LEI Nº 3035/2017

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

02.05.02-4.166-3390.39 (DR 200 – Ficha 987)R$ 160.000,00
Total.....R$ 160.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizadas as seguintes dotações para anulação:

02.09.01-4.111.3390.35 (DR 200 – Ficha 960)R$ 140.000,00
02.13.03-4.163.3390.30 (DR 200 – Ficha 972)R$ 20.000,00
Total.....R$ 160.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 25 de outubro de 2017.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL